

Lei nº 9 de 29 de Setembro de 1973

Cria o cargo de Assistente do
SIAT (Serviço Integrado de Assistência
Tributária e Fiscal).

A Câmara Municipal de Estiva, deuta, e em
buxito, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado e incorporado ao quadro
geral de funcionários, um cargo de Assistente
do Siat. (Serviço Integrado de Assistência Tri-
butária e Fiscal), com vencimentos anuais de
Cr\$ 3.600,00 - (três mil e seiscentos cruzeiros),
pela dotação - 3.1.1.1.-11.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, in-
tegrará esta lei em vigor em 1º de janeiro de 1974.

Mando portanto, a todas as autoridades a
quem o conhecimento e execução desta lei perten-
cer, que a cumpram e façam cumprir, tão in-
tiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal
de Estiva em, 29 de setembro de 1973.

O Secretário.



Visto: O Prefeito.

